

**PARTICIPE, ENVOLVA-SE; AS CRIANÇAS DO QUÉNIA  
CONTAM CONSIGO!**

**PROGRAMA WANALEA  
APADRINHE UMA CRIANÇA!**

Visite o nosso site: [www.addhu.org](http://www.addhu.org)

e-mail: [info@addhu.org](mailto:info@addhu.org)

Telefone: +351 21 386 9331 ou +351 96 290 4738

Fax: +351 21 386 9331

Ou para a seguinte morada:

ADDHU- Associação de Defesa dos Direitos Humanos

Rua D. João V, nº 19 – 5º esquerdo

1250-089 Lisboa

Portugal

**A ADDHU foi reconhecida e encontra-se registada pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), MNE, como ONGD e Instituição de Utilidade Pública, ao abrigo dos artigos 8º e 12º da Lei 66/98 de 14 de Outubro.**



Em Swahili, **Wanalea** significa *Eles preocupam-se com as crianças*. Através deste **Programa de Apadrinhamento**, é possível que aqueles que queiram mostrar que se preocupam contribuam, de facto, para **uma vida melhor das crianças Quenianas**.

O programa de Apadrinhamento da ADDHU pretende proporcionar às crianças envolvidas uma melhor e mais estável qualidade de vida, um futuro e, ao mesmo tempo, o contacto com uma cultura diferente.

Compete aos **Padrinhos**:

- Dar uma mensalidade ao apadrinhado, que está destinada a cobrir despesas de alimentação e saúde.
- Compreender que apadrinhar uma criança é um compromisso moral com boas consequências na vida actual e futuro destas crianças. O apadrinhamento deve ser feito até a criança atingir a maioridade (18 anos). No caso de o padrinho se vir impossibilitado de continuar a contribuir para o programa, deve contactar o mais cedo possível a ADDHU, para que possa ser rapidamente encontrado um novo Padrinho para a criança.

Os Padrinhos podem envolver-se mais activamente, se assim o desejarem, na vida da criança, enviando presentes, cartas, postais. A ADDHU deverá conhecer o Padrinho, para garantir que os interesses da criança são salvaguardados acima de tudo. Os padrinhos poderão visitar as crianças mediante solicitação prévia à ADDHU.

**Moldes de apadrinhamento:** uma criança pode ser apadrinhada por mais do que uma pessoa. Um grupo de pessoas pode dividir a mensalidade de uma criança. Da mesma forma, um Padrinho pode apadrinhar várias crianças.



O valor da **mensalidade** é entregue à ADDHU e reverte na totalidade a favor da criança. O Padrinho receberá um recibo, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, de 6 em 6 meses, excepto se desejar uma maior periodicidade no envio de recibos.

**Para o corrente ano, a mensalidade foi fixada em 55€ É também possível fazer um pagamento anual no valor de 660€**